EDITAL DE LEILÃO nº 002/2005 –
2º LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO EXISTENTES

FATO RELEVANTE Nº 002/2005

DECLARAÇÕES DE COMPRAS DAS DISTRIBUIDORAS

Prezados Senhores:

A COMISSÃO DO LEILÃO, conforme as atribuições previstas na Resolução Normativa ANEEL nº 147, de 23/02/2005, e observado o disposto no Edital de Leilão nº 001/2005 ("EDITAL"), relativo ao 2º Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos Existentes ("LEILÃO"), torna público que:

1. Portaria MME nº 134/2005 – Declarações de Compra das Distribuidoras

> No Diário Oficial da União desta data foi publicada a Portaria nº 134, de 24/03/2005, do Ministério de Minas e Energia, que determina que os Agentes de Distribuição retifiquem, até 31/03/2005, a declaração de necessidades de compra já formalizada junto ao MME, nos termos da Portaria MME nº 49, de 1º/02/2005, para reduzir da necessidade de compra do respectivo agente os montantes declarados e não contratados no 1º leilão de energia promovido em 07/12/2004.

2. Nos termos do item 2.3.3 do EDITAL, as informações ora prestadas são consideradas como adicionais e o presente Fato Relevante é considerado como documento complementar do PROCESSO.

3. Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL e documentos correlatos que não foram intrínseca ou extrinsecamente alteradas pelo presente.

Atenciosamente,

COMISSÃO DO LEILÃO

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
Alameda Santos 745 9º andar
01419001 São Paulo SP Brasil
Tel 11 3175 6600 www.ccee.org.br